



Re: Pregão Eletrônico 008/2025

 De Licitacões <licitacoes@girua.rs.gov.br>
Para Crisandra L. Dos Santos <crisandra.ls@yahoo.com>
Data 10/02/2025 09:47

Bom dia.

Prefeitura Municipal de Giruá
Rua Independência - 90 - (55)3361- 2000
girua@girua.rs.gov.br

Em 07/02/2025 17:46, Crisandra L. Dos Santos escreveu:

Olá, Boa Tarde.

Nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21 viemos por meio deste solicitar esclarecimentos:
Referente ao Pregão Eletrônico **008/2025** - agendado para **14/02/2025**

1) Com base no item 16 do Edital - VIGÊNCIA DO CONTRATO - o mesmo prevê prazo de duração de 12 meses.

Este prazo visa somente acompanhar o **prazo de garantia dos produtos** objeto da Licitação?

R: Até o presente momento o contrato será realizado somente para o período de 12 (doze meses) mesmo a contar da assinatura do mesmo. E em relação a garantia dos itens vale ressaltar o descrito no segundo parágrafo do item 3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP) , ao qual encontra-se presente nos anexos. Tal como segue:

"O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra"... Lembrando que esse período é contado a partir do recebimento do objeto por esta prefeitura.

Agradecemos desde já a atenção.

att.,

Crisandra L. dos Santos
Auxiliar de Licitações.
CPF: 015.409.070-07